



EDITAL N° LC 03/24

PROCESSO CPL N° 747/23

Ref.: LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA” DESTINADO A PERMISSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 1A E 1B LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO/TSP.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa **ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.651/0001-43, com inscrição estadual sob o nº 206.073.571.118 e cadastro municipal sob o nº 5.16711-3, com sede na Alameda Amazonas, 253 – Alphaville, Barueri – SP, CEP 06454-070, e-mail renata.janneo@br.mcd.com, telefone (11) 9 7953-0335, para Instalação e Exploração Comercial do Quiosque, localizado nas Dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo, no município de Sorocaba/SP, conforme seguem.

Lote	Item	Descrição	Atividade a ser explorada	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (60 meses) R\$
1	1	Quiosque 1A TSP	Comercialização de bebidas e sobremesas, ora existentes e/ou que venham a ser oferecidos no futuro, tais como outros	R\$ 5.000,00	R\$300.000,00

On ✓

X J

J.

X



			itens servidos no cardápio internacional do sistema McDonald's.		
--	--	--	---	--	--

Valores por extenso:

Valor Mensal: cinco mil reais

Valor Total (60 meses): trezentos mil reais.

Produtos a serem comercializados de acordo com as atividades a serem exploradas:

- (i) Comercialização de sobremesas atualmente previstas no cardápio internacional do sistema McDonald's dentre as quais:
- Casquinha (baunilha, mista e chocolate);
 - McColosso (chocolate e caramelo);
 - Sundae (chocolate, morango e caramelo);
 - McFlurry Ovomaltine e produtos temporários (ex: M&M's, Oreo, dentre outros); e
 - Top Sundae (chocolate, morango e caramelo).
- (ii) Comercialização de bebidas atualmente previstas no cardápio internacional do sistema McDonald's dentre as quais:
- McShake Morango;
 - McShake Ovomaltine;
 - McShake Chocolate e produtos temporários que venham a ser servidos no cardápio (ex: Copenhagen, M&M's, Oreo, dentre outros); e
 - Água Mineral.

DECLARA que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 13.303/16 e suas alterações, que rege a presente licitação.



- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.
- ✓ que se compromete a iniciar as atividades pretendidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir assinatura do Termo de Permissão.
- ✓ da atividade que pretende exercer e ciência que não poderá alterá-la posteriormente, sob nenhuma hipótese.
- ✓ que se compromete a apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo de Permissão, o comprovante de alteração de endereço da empresa ou abertura de filial no endereço do respectivo quiosque.
- ✓ de que tem ciência que deverá, caso seja a vencedora do certame, de adotar medidas para racionalização, sempre que possível, do uso de energia elétrica nos referido Quiosque, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.576 de 23 de abril de 2009, de acordo com o item 6.15 do Anexo XIII ± Minuta do Contrato/Termo de Permissão.
- ✓ de que arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da Instalação/Manutenção, para implantação da atividade, inclusive com os custos de consumo de energia elétrica, água e telefonia, e de que tem ciência de que não será reembolsado de quaisquer despesas a este fim e nem sequer terá direito a qualquer indenização ou retenção, em razão de obras ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.
- ✓ que tem ciência que ao fim do prazo da Permissão eventuais benfeitorias remanescentes realizadas no respectivo quiosque, passarão a integrar o patrimônio público.

OK ✓
X J
J X



- ✓ assume sem qualquer ônus à URBES, todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal que vier a ser empregado e as despesas decorrentes da instalação do estabelecimento comercial.
- ✓ tem ciência que ao fim do prazo da Permissão eventuais benfeitorias remanescentes na adaptação do quiosque passarão a integrar o patrimônio público.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

De Barueri para Sorocaba, 21 de agosto de 2024.

Renata Aristóbulo Janneo Garcia

Cargo/Função: Especialista em Expansão

T